

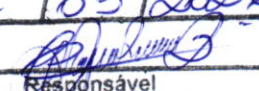
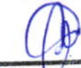


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2025/2026

Rua das Itaúbas, 72 - Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO Nº. 048/2026/GP

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROCOLO Nº <u>2077/2026</u> DATA <u>32/05/2026</u>  Responsável Maria Janete Rodrigues de Lima Secretária Geral Portaria 075/2025</p>	<p>Materia Aprovada por Unanimidade Data <u>01/06/26</u>  Visto</p>
---	---

AUTOR: Celso Henrique Batista da Silva.

Ciciani J.A.P. Rezende de Oliveira
Diretora Administrativa
Matrícula: 224

Senhores(as) Vereadores(as),

ASSUNTO: Indica a necessidade urgente de construção de 03 (três) redutores de velocidade (quebra-molas) na Rua Jasmim, bairro Jardim das Palmeiras, com especial atenção às proximidades do "Boteco do Pé de Jaca".

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário de Obras, Sr. Alex Pilatti, a urgência na execução da obra mencionada.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é fruto de solicitações diretas dos moradores da Rua Jasmim, no bairro Jardim das Palmeiras, e baseia-se nos seguintes fundamentos:

- **Segurança e Proteção à Infância:** A via possui grande fluxo de crianças que brincam ao ar livre no final da tarde, ficando expostas ao risco de atropelamentos devido aos veículos que transitam em velocidade incompatível com a zona residencial.
- **Saúde Pública e Meio Ambiente:** A alta velocidade dos veículos em via não pavimentada (ou com detritos) gera excesso de poeira, causando doenças respiratórias nos moradores, especialmente em idosos e crianças, além de danos materiais às residências.
- **Prevenção de Sinistros de Trânsito:** O ponto de maior vulnerabilidade foi identificado próximo ao "Boteco do Pé de Jaca", local de concentração de pessoas, onde a ausência de sinalização e redutores potencializa o risco de acidentes graves.
- **Ordenamento do Trânsito Urbano:** A instalação de redutores de velocidade é uma medida de baixo custo e alta eficácia para disciplinar o tráfego local, garantindo que pedestres e ciclistas possam compartilhar o espaço público com segurança.
- **Direito à Mobilidade Segura:** É dever do Poder Público Municipal garantir vias seguras, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro, priorizando sempre a proteção da vida e a integridade física dos cidadãos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2025/2026

Rua das Itaúbas, 72 - Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Pela relevância social e urgência que o caso requer, submeto esta Indicação ao Plenário para que, após aprovada em sessão no dia 18 de maio de 2026, seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2026.

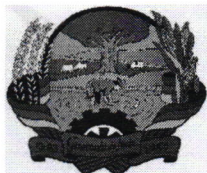
CELSO
HENRIQUE
BATISTA DA
SILVA:
77693264191

Assinado digitalmente por CELSO HENRIQUE
BATISTA DA SILVA:77693264191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=34032619000108, OU=presencial,
CN=CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA:
77693264191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.05.12 07:39:35-04'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.1

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA

Ver. Presidente

Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 076/2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	9ª	Data	1 de junho de 2026	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento Nº.	ATA Nº.	PLCL Nº.	PLM Nº.	Proj. Resolução Nº.
	PLC	PDL Nº.	Indicação Nº. 48/2026	Emenda Nº.	PDL Nº.
Outros:					

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 130-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Veto Rejeitado	
Veto Mantido	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente

Ciciani J.A.P. Rezende de Queiroz
Diretora Legislativa
16/06/2024

Ciciani Janaina de Abreu Pereira
Secretária “AD HOC”